



09/004994/09
03/09/10
fb 2913
J

TERMO ADITIVO Nº 001 /2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC**, E A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA COMUNIDADE**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AP 3.1, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/004994/2009.

Aos quatro dias do mês de março de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DEFESA CIVIL - SMSDC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, portador da carteira de identidade CRM/RJ nº 5256908-1 e do CPF nº 834.202.317-68, doravante denominada **SMSDC**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04856049/0001-00, com sede na Rua da Glória nº 99 - parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76 – Glória - Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ALFREDO LUIZ PORTO DE BRITTO**, portador da carteira de identidade nº 11.671, expedida pelo CREA/RJ – 5º Região, em conformidade com as disposições constantes do Processo nº 09/005019/2009, sujeitando-se os **CONTRATANTES**, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamentam a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato de Gestão nº 005 /2009**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão por 03 (três) meses a partir da assinatura do presente aditivo, no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2009**, de quatro equipes de profissionais para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), da AP 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo acréscimo da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 660.842,90 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**, a conta do Programa de Trabalho nº 1810.1030.1030.72.854 – Natureza da Despesa 39, do orçamento para 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores dos pagamentos estão especificados no Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente instrumento contratual, com parcelas mensais no valor de **R\$ 220.280,97 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo a importância total no valor mencionado na Cláusula Segunda.

011/004779/07
03/09/10
pl 2914
f

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

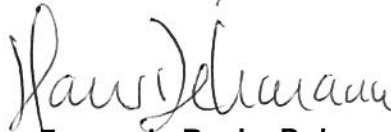
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2009**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: A SMSDC providenciará a remessa de cópias do presente Termo à Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA - FORO: As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em cinco vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 01 de setembro 2010



Hans Fernando Rocha Dohmann
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC



Alfredo Luiz Porto de Britto
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA COMUNIDADE

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

TERMO ADITIVO 001/2010 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - NASFs - AP 3.1

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TRES MESES

Instituição	Item	Quant	Unidade de medida	Valor unitário (*)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Total 3 meses
OSS - parte fixa - limite máximo a ser contratado	RH			55.070,24	220.280,97	220.280,97	220.280,97	660.842,90
	c) NASF	4	nº de equipes	55.070,24	220.280,97	220.280,97	220.280,97	660.842,90

09/04/10
03/09/10
29/5
8

09/004994/09
03/09/09
2116
F

NASF TIPO I

Recurso Humanos	CH	Quantitativo	Salário (base)	Insalubridade	Adic. Noturno	Totais
MÉDICO	40h	3	R\$ 6.000,00	R\$ 83,00		R\$ 18.249,00
OUTRO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	40h	3	R\$ 3.000,00	R\$ 83,00		R\$ 9.249,00
UM PROFISSIONAL TÉCNICO	40h	2	R\$ 710,00	R\$ 83,00		R\$ 1.586,00
Total Funcionários	8	8				
Total Salários			R\$ 9.710,00	R\$ 249,00	R\$ -	R\$ 29.084,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	80,24%					
INSS - Empresa	22,00%	empregador - 20%; seguro				R\$ 6.398,48
INSS - Terceiros	5,80%	sesi/sesc - 1,5%;				R\$ 1.686,87
FGTS	8,00%					R\$ 2.326,72
Férias + 1/3	11,11%	férias - 8,33%;				R\$ 3.231,23
13º Salário	8,33%					R\$ 2.422,70
Rescisórios	25,00%	9% férias indenizadas;				R\$ 7.271,00
Encargo Fiscal	1,00%					
PIS	1,00%					R\$ 290,84
Total Encargos	81,24%					R\$ 23.627,84
Sub Total (Salários+Encargos)						R\$ 52.711,84
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00%					R\$ -
BENEFÍCIOS						
VALE TRANSPORTE	R\$ 4,40	22	qtd funcionários beneficiados: 8	até 4 salários mínimos		R\$ 774,40
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 9,00	22	qtd funcionários beneficiados: 8	carga horária de 40 hs		R\$ 1.584,00
TOTAL BENEFÍCIOS						R\$ 2.358,40
OUTRAS RUBRICAS						
TOTAL OUTRAS RUBRICAS						R\$ -
				APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		R\$ 55.070,24

CUSTEIO MENSAL : R\$	55.070,24
CUSTEIO ANUAL : R\$	660.842,90

PROCESSO Nº 09/004994/2009	Fls. 2820
Data 03/09/09	Rubrica RSC

APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo n.º 09/004994/2009
Organização Social da Saúde – Viva Comunidade

Apostilamento n.º 001/2010 ao Termo Aditivo n.º 001/2010, do Contrato de Gestão n.º 00005/2009

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei 8666/93, **AUTORIZO** o apostilamento para que conste no Termo Aditivo n.º 001/2010, fls. 2913/2916 as seguintes correções às fls. 2913:

- I) Onde se lê no preâmbulo "CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2009", leia-se *CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2009*;
- II) Onde se lê "Aos quatro dias do mês de março de 2010", leia-se *A primeiro de fevereiro de 2010*, data de assinatura do termo; e
- III) Onde se lê na cláusula segunda "Programa de Trabalho n.º. 1810.1030.1030.72.854", leia-se *Programa de Trabalho n.º. 18.08.10.301.0307.2854*.

Publique-se no DO Rio.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2010.


HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
Secretário Municipal de Saúde

SICINCA Nº. 0030301 2010
Recebido em Matr. 253135-2
Publicado no Diário Oficial
Parte IV de 22/08/10

4100 05/007959/2009
03/05/09
Fls. 2933
RFB

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretário: **Hans Fernando Rocha Dohnmann**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES "P" SMSDC DE 30 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 31619 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 1573 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 177 de 15/07/2010, exonerar, com validade de 01/08/2010, PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA, Médico, matrícula 11/161.272-0, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS09, código 029371, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

nº 1574 – Dispensar, com validade de 01/08/2010, NORMA FLÓRES, Médico Veterinário, matrícula 12/084.950-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 022135, do Serviço de Vigilância Sanitária em Comércio de Alimentos, da Superintendência de Vigilância, Fiscalização Sanitárias em Alimentos, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em virtude de aposentadoria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 31619 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 1575 – Tendo em vista o que consta do Ofício SMSDC nº 1358 de 21/07/2010, tornar sem efeito a Resolução "P" SMSDC nº 1004 de 17/5/2010, publicada no D.O. RIO de 18/5/2010.

nº 1576 – Tendo em vista o que consta do Ofício SMSDC nº 1358 de 21/07/2010, tornar sem efeito a Resolução "P" SMSDC nº 1236 de 21/6/2010, publicada no D.O. RIO de 22/6/2010.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 15.07.2010

09/004994/2009 – Organização Social da Saúde – Viva Comunidade Aposentamento nº 01/2010 ao Termo Aditivo nº 01/2010, do Contrato de Gestão nº 05/2009.

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o apostilamento para que conste no Termo Aditivo nº 01/2010, fls. 2913/2916 às seguintes correções às fls. 2913 do p.p.:

- I) Onde se lê no preâmbulo: "CONTRATO DE GESTÃO nº 04/2009, Leia-se: CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2009;
- II) Onde se lê: "Aos quatro dias do mês de março de 2010", Leia-se: A primeiro de fevereiro de 2010, data de assinatura do termo; e
- III) Onde se lê: na cláusula segunda "Programa de Trabalho nº 1810 1030 1030 72.854", Leia-se: Programa de Trabalho nº 18.08.10.301.0307.2854.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 29.07.2010

09/003070/2010 – OFÍCIO S/SUBPAV/CLCPE/CPHV nº 02 de 15.03.2010 AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade Pregão de acordo com a solicitação nº 804/2010 no valor estimado de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) referente à despesa com reprodução de 300.000 folhetos "vacine-se contra a hepatite B".

EXPEDIENTE DE 30.07.2010

09/002641/2010 – AUTORIZO a participação desta Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no pregão eletrônico nº 50/2009, realizado pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com as solicitações de despesas abaixo no valor total de R\$ 982.080,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitenta reais), referente à locação de 40 veículos.

UA	SD	Valor estimado 2010	Valor estimado 2011	TOTAL
1800	851/2010	R\$ 154.370,00	272.118,00	466.488,00
1805	222/2010	30.690,00	42.966,00	73.656,00
1806	200/2010	20.460,00	28.844,00	49.304,00
1807	208/2010	40.920,00	57.288,00	98.208,00
1808	200/2010	61.380,00	85.932,00	147.312,00
1809	215/2010	30.690,00	42.966,00	73.656,00
1811	240/2010	30.690,00	42.966,00	73.656,00
	TOTAL	R\$ 409.200,00	R\$ 572.880,00	R\$ 982.080,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.07.2010

*Processo nº: 09/005048/2009 - NAD's nº 762/2010 e 763/2010
1 OBJETO: Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica básica.
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e PRONTOS MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
3 FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4 RAZÃO: PREGÃO nº 02/2010
5 VALOR: R\$ 3.160.859,04 (três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)
6 AUTORIZAÇÃO: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado

* Omitido no D.O Rio de 27.07.2010

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 22.07.2010

*Processo nº: 09/002248/2010 - NAD nº 732/2010
1 OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas.
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e SUPER COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4 RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5 VALOR: R\$ 1.219,00 (um mil e duzentos e dezenove reais)
6 AUTORIZAÇÃO POR: Maria Ozana Gomes

* Omitido no D.O Rio de 23.07.2010

EXPEDIENTE DE 23.07.2010

*Processo nº: 09/001485/2010 - NAD nº 741/2010
1 OBJETO: Prestação de serviço de microfilmagem e digitalização de aproximadamente 600.000 documentos.
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.
3 FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4 RAZÃO: PREGÃO nº 12/2010
5 VALOR: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
6 AUTORIZAÇÃO: Maria Ozana Gomes

* Omitido no D.O Rio de 26.07.2010

EXPEDIENTE DE 26.07.2010

*Processo nº: 09/005603/2009 - NAD nº 758/2010
1 OBJETO: Confeção de exemplares do caderno saúde em foco para atender à SMSDC
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e SERMOGRAF ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA.
3 FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4 RAZÃO: PREGÃO nº 14/2010
5 VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais)
6 AUTORIZAÇÃO: Maria Ozana Gomes

*Processo nº: 09/003333/2010 - NAD's nº 751/2010 a 757/2010
1 OBJETO: Aquisição de material de laboratório.
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e QUALITY VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, RIOCORE PREPRES. COMERCIAL LTDA, NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, AFLV COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, UNIVERSAL ACM DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4 RAZÃO: PREGÃO nº 124/2008
5 VALOR: R\$ 743.513,49 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos)
6 AUTORIZAÇÃO: Maria Ozana Gomes

*Processo nº: 09/003241/2010 - NAD nº 759/2010
1 OBJETO: Programação visual de cartaz da valorização da diversidade étnica.
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e PARALAXE DESIGN LTDA
3 FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4 RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6 AUTORIZAÇÃO POR: Maria Ozana Gomes

*Processo nº: 09/002351/2010 - NAD nº 716/2010
1 OBJETO: Reprodução do livro "A Terra não é o Centro do Universo"
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e EMPRESA

MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S A
3 FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4 RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista empresa com exclusividade no Município.
5 VALOR: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)
6 AUTORIZADO POR: Maria Ozana Gomes
7 RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider

* Omitido no D.O Rio de 27.07.2010

EXPEDIENTE DE 29.07.2010

*Processo nº: 09/0003215/2010 - NAD nº 749/2010
1 OBJETO: Reprodução de cartões de visita.
2 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
3 FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4 RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista empresa com exclusividade no Município.
5 VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)
6 AUTORIZADO POR: Maria Ozana Gomes
7 RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider

* Omitido no D.O Rio de 30.07.2010

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-5.2
POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
PORTARIA "P" S/P-CAN Nº 03 DE 22.07.2010
A DIRETORA DA POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 4.784 de 12.11.1984, RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar possível irregularidade no laboratório da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, conforme termo de Visita Sanitária nº 1496457, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação no D.O.Rio, os servidores: Pedro José Bello Gomes, Cirurgião Dentista, mat. 10/085.118-8, Charles Guedes de Medeiros, Enfermeiro, mat. 11/111.697-9, Deivson Sardinha Santos da Silva, Agente de Administração, mat. 10/218.672-4, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último. Conf. proc. 09/52/00512/2010.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE OSWALDO NAZARETH
PORTARIA "P" S/HMON Nº 05 DE 28.07.2010

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE OSWALDO NAZARETH, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 5º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 4.784 de 12.11.1984, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria S/SUBHUE/SM/HMON nº 01, de 13.05.2010, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 24.05.2010

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30 / 07 / 2010

09/060.034/2009 - Solicitação de Despesa nº 050/2010
Torna sem efeito a ratificação de despacho publicada no D.O.M. de 19/07/2010, referente a modalidade de licitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" S/SUBG/CGP DE 30 DE JULHO DE 2010
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 8.3.1991, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 589 de 24-9-1996.

RESOLVE

nº 1263 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/925.709/2010 (S/ SUBVISA/SV/FA/SV/SCA), aposentar, com eficácia a partir de 01/08/2010, NORMA FLÓRES, Médico Veterinário, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/084.950-5, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal.